

**LEI N.º 851, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976.**

Autoriza firmar convênio com a FSESP e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a firmar convênio com a Fundação Serviço de Saúde Pública – FSESP, para a construção de 8.000 (oito mil) metros de rede esgoto sanitário nesta Cidade no valor de Cr\$1.127.252,00 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros).

Art. 2º Para ocorrer às despesas de execução do convênio que se trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a despender a importância de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) através de dotações próprias dentro do orçamento programa vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 10 de dezembro de 1976.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete